



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) – CAMPUS CAMOCIM**

**Manual de utilização do Laboratório de  
Informática (LAbIN)**

**Camocim**

**2021**



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) – CAMPUS CAMOCIM**

### **Manual de utilização do Laboratório de Informática (LAbIN)**

**Este regulamento estabelece regras e condutas a serem utilizadas pelos usuários do laboratório de Informática - LAbIN do IFCE campus de Camocim.**

**Camocim**

**2021**

## AUTORIDADES

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
**José Wally Mendonça Menezes**

Pró-Reitor de Ensino  
**Cristiane Borges Braga**

Pró-Reitora de Extensão  
**Ana Cláudia Uchôa Araújo**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
**Joélia Marques de Carvalho**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento  
**Reuber Saraiva de Santiago**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
**Marcel Ribeiro Mendonça**

Diretor-Geral do *campus* Camocim  
**Gilson Soares Cordeiro**

## Sumário

1. Finalidade e Aplicação	5
2. Responsabilidades	5
3. Acesso e Permanência	6
4. Conduta e atitude	7
5. Trabalhos no LABIN	9
6. Disposições Gerais	9
7. Uso de Equipamentos no Laboratório	10
8. Considerações Finais	11
ANEXO I – Modelo de Registro do uso de Equipamentos no LABIN	12

## **1. Finalidade e Aplicação**

Esse regulamento aplica-se a todos os usuários do laboratório, a saber: docentes, técnico administrativos, alunos de ensino médio/técnico, graduação, pós-graduação, monitores, alunos de iniciação científica ou de docência, pesquisadores e aqueles que não estejam ligadas ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

Esse regulamento se aplica ao laboratório de Informática - LABIN. Conforme o grupo a que pertença o laboratório, poderão ser aplicadas também normas adicionais, denominadas normas específicas.

## **2. Responsabilidades**

O laboratório deve ter um Coordenador nomeado pelo campus e, cujas atribuições são: zelar pelo bom funcionamento, pela segurança dos seus usuários, pela preservação do seu patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias; apesar da existência desse profissional (Coordenador de Laboratórios), o professor ou técnico é responsável por essas atribuições durante sua atuação no laboratório.

Nas primeiras aulas práticas da disciplina usuária do laboratório, o professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das normas de utilização dos laboratórios (tanto as gerais quanto as específicas do laboratório em questão), e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e substâncias.

É de responsabilidade de todo o pessoal alocado no Laboratório cumprir e fazer cumprir os itens previstos nestas normas.

Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamentos que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

É de responsabilidade dos técnicos de laboratório o gerenciamento interno de Equipamento de Proteção Individual (EPI), caso necessário.

É tarefa exclusiva dos professores e técnicos responsáveis pelas disciplinas experimentais o fornecimento dos métodos e procedimentos para separação, tratamento e descarte dos rejeitos gerados.

Não poderão ser realizadas quaisquer atividades sem o conhecimento e autorização dos professores e/ou técnicos de laboratório.

É de responsabilidade dos técnicos dos laboratórios o tratamento, organização, controle, preenchimento de formulários e descarte dos rejeitos gerados nos respectivos laboratórios.

### **3. Acesso e Permanência**

Esse capítulo tem por finalidade permitir o controle de todas as pessoas, no tocante à questão do acesso e permanência nos laboratórios, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário administrativo.

O usuário que for utilizar o laboratório fora do horário de disciplina, deverá preencher o caderno de registro para informar o equipamento utilizado, nome do usuário, data de uso, período de uso, finalidade, assinatura, e quaisquer outras informações que possam ser solicitadas.

Todas as atividades práticas de laboratório devem ser antecipadamente planejadas e agendadas com o técnico de laboratório com antecedência mínima de 48 horas.

É vedado trabalhar sozinho nos laboratórios fora do horário administrativo e/ou em finais de semana e feriados, em atividades que envolvam elevados riscos potenciais. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização prévia e por escrito do professor responsável e/ou responsáveis superiores do campus.

Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor da disciplina usuária ou do técnico, e durante o horário de expediente; o professor ou técnico deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades. Exceções serão admitidas apenas mediante

autorização por escrito do professor responsável.

O controle das chaves dos laboratórios será de responsabilidade da portaria do campus. Somente poderão fazer à retirada das chaves as pessoas previamente autorizadas pelos professores responsáveis.

É expressamente vedado ceder a qualquer aluno as chaves do laboratório sem autorização. Os alunos autorizados pelos professores poderão fazer a retirada da chave do laboratório com os responsáveis pelo controle da mesma.

É vedado o acesso e permanência de pessoas estranhas ao serviço nas áreas de risco dos laboratórios de pesquisa e ensino.

Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências dos laboratórios com a autorização do professor responsável.

Todos os itens descritos nesta norma são válidos para os visitantes, sendo que o acesso e permanência aos laboratórios somente poderão ser efetuados após receberem instrução de segurança dos responsáveis das respectivas áreas.

#### **4. Conduta e atitude**

As normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego devem ser seguidas.

O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.

É vedado o uso de aparelhos de som e imagem (rádios, televisões, aparelhos de MP3, reprodutores de CDs e DVDs, telefones celulares, entre outros) que possam desviar a atenção do trabalho que está sendo executado no laboratório.

É vedado fumar nos laboratórios.

É vedado a retirada de quaisquer equipamentos de dentro do laboratório sem autorização prévia do professor responsável.

É vedado a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.

É vedado o uso de medicamentos e a aplicação de cosméticos nas dependências dos laboratórios e sala de reagentes.

É vedada a circulação de bicicletas, skates, patins e afins pelos corredores dos laboratórios e no seu interior.

É vedado o uso de linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores, técnicos etc.

Deve-se evitar trabalhar com roupas demasiadamente folgadas, fios, pulseiras ou outro tipo de adornos que coloquem em risco a segurança pessoal no laboratório.

Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com orientação do professor ou técnico. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do professor responsável.

Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs adequados (luvas, óculos, máscaras, jalecos, etc).

Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial e de uso obrigatório para todos no setor quando se fizerem necessários.

Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório, deverá ser registrada no livro de ocorrência pelo professor ou pelo técnico; sempre que o aluno detectar quaisquer anomalias ele deverá avisar o professor ou técnico.

Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificarem de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, limpando-os e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

As áreas de circulação e os espaços em torno de máquinas e equipamentos devem ser dimensionados de forma que os usuários possam movimentar-se com segurança.

Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas e com as máquinas paradas, salvo se o movimento for indispensável à sua realização.

Utilizar as tomadas elétricas exclusivamente para os fins a que se destinam, verificando se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.

O professor (responsável pelo laboratório ou pela turma que estiver usando o laboratório) e/ou técnicos de laboratório tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização (gerais e/ou específicas).

Os acidentes ocorridos com nas dependências dos laboratórios devem ser obrigatoriamente comunicados ao setor responsável. Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros (193).

## **5. Trabalhos no LABIN**

Abrangência - esta norma se aplica a qualquer disciplina ministrada no campus Camocim, que necessitem de uso de laboratório de informática como ferramenta necessária ao desenvolvimento e qualificação dos discentes.

## **6. Disposições Gerais**

É recomendada a disponibilização de áreas de trabalho, passagens e dispositivos de segurança livres e desimpedidos, bem como a identificação de ambos.

É recomendado que as saídas estejam desimpedidas.

É recomendado o conhecimento da localização dos extintores de incêndio (considerar e supervisionar datas de validade), dos conjuntos de chuveiro de emergência/lava-olhos, mangueiras de emergência e das saídas de emergência por parte dos usuários em suas respectivas áreas de trabalho.

É recomendado que, quando da realização de atividades de elevado risco, os demais membros do laboratório, e os laboratórios vizinhos, sejam notificados.

É obrigatório o uso de avisos simples e objetivos para sinalização de condição anormal (ex.: obras no local, rejeitos esperando descarte, instalação de equipamentos, manutenção periódica ou preventiva).

É obrigatória a comunicação de situações anormais, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamento de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, ao setor responsável para imediata avaliação dos riscos. Esta avaliação deve ser registrada.

É obrigatório quando no acesso ao laboratório: o uso de calçados fechados, que cubram todo o pé; o uso de prendedores de cabos para cabos compridos (com a adequada contenção desses), bem como, o uso de calças compridas (exceto quando houver algum impedimento).

É vedado misturar material de laboratório com pertences, os mesmos deverão ser mantidos em local adequado, longe das bancadas ou local de armazenagem de equipamentos e substâncias.

## 7. Uso de Equipamentos no Laboratório

É obrigatório, quando utilizar equipamentos, ler atentamente às instruções sobre a operação do equipamento antes de iniciar o trabalho, como por exemplo, para se certificar de que a voltagem requerida seja compatível com aquela disponibilizada pela tomada, e saber sempre o que fazer em caso de emergência.

É obrigatório ao utilizar equipamentos elétricos:

- Somente operar o equipamento quando os fios, tomadas e plugs estiverem em perfeitas condições, o fio terra estiver ligado e tiver certeza da tensão correta entre equipamentos e circuitos.
- Não instalar, nem operar equipamentos elétricos sobre superfícies úmidas.
- Verificar periodicamente a temperatura do conjunto plug-tomada, caso esteja quente, desligar o equipamento e comunicar ao responsável.
- Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório, fora do expediente, sem comunicar ao responsável.
- Remover frascos inflamáveis das proximidades do local onde será utilizado equipamento elétrico e enxugar qualquer líquido derramado no

chão antes de operar o equipamento.

## **8. Considerações Finais**

Os casos omissos serão designados a direção do campus de Camocim para as providências necessárias.

Utilizou-se como base para a confecção desta norma de utilização do Laboratório de Informática - LABIN do campus de Camocim, o regulamento de utilização dos laboratórios do núcleo de Química do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Barbacena.

## **ANEXO I – Modelo de Registro do uso de Equipamentos no LABIN**

### FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES PRÁTICAS

#### **1. Identificação:**

Professor (a): \_\_\_\_\_

Componente curricular: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Turma A: data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ N° de alunos: \_\_\_\_\_

Turma B: data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ N° de alunos: \_\_\_\_\_

#### **2. Atividades Programadas:**

---



---



---

#### **3. Objetivo Geral:**

---



---



---

#### **4. Local da Atividade:**

Aula Prática (Ensino)     Pesquisa     Extensão     Curso FIC

Nº	Descrição e Especificações dos Materiais e Equipamentos	Nº do Tombamento	Quantidade
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			

13.			
14.			
15.			

**5. Observações:**

Entregue em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovado: Sim ( ) Não ( )

	Professor (a)	Técnico do Laboratório	Visto da Coordenação
Nº	<b>Turma A</b>		
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

Nº	<b>Turma B</b>
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	

07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	